

1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO FISCAL

Princípios formais:

Princípio	Fundamento legal
Legalidade	Arts. 103.º/2, 3; 165.º/1/i); 227.º/1/i) CRP
Proibição da retroatividade	Arts. 103.º/3 (final); 18.º/3 CRP

Princípios materiais:

Princípio	Fundamento legal	Observação
Justiça / Igualdade	Arts. 2.º e 13.º CRP	Igualdade como capacidade contributiva
Capacidade contributiva	Arts. 103.º/1 e 104.º CRP	Base para quantificação dos impostos
Praticabilidade / Abuso	Interpretação jurisprudencial e doutrinal	

2. CLASSIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Categoria	Subcategorias	Sujeito Ativo	Finalidade Principal
Impostos	Fiscais / Extrafiscais	Estado / RA / AL	Arrecadação / Regulação
Taxas	Serviço / Uso de bem / Licença	Entidade pública	Custo de serviço prestado
Contribuições	Unilaterais / Bilaterais	Entidade pública (não territorial)	Utilidade de grupo

3. SISTEMA FISCAL: TIPOS DE NORMAS

Tipo de Norma	Finalidade	Exemplo
Fiscal	Arrecadação de receita	Imposto sobre o rendimento
Extrafiscal	Modelar comportamentos	Imposto sobre sacos de plástico
Procedimental	Regulação do processo e da execução	LGT, CPPT
Simplificação	Clareza e uniformização da aplicação	Art. 68.º-A LGT – orientações genéricas

4. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO IMPOSTO

Elemento	Conceito
Sujeito passivo	Pessoa obrigada a pagar o imposto
Sujeito ativo	Entidade pública titular da receita tributária
Objeto (incidência)	Fato gerador (rendimento, consumo, património)
Base de cálculo	Elementos para quantificar o imposto
Taxa ou alíquota	Percentagem aplicada sobre a base de cálculo

5. CLASSIFICAÇÕES DOS IMPOSTOS

Quanto à natureza:

- Reais: sem consideração de condições pessoais (ex: IVA, IMT)
- Pessoais: atendem à situação do contribuinte (ex: IRS)

Quanto à taxa:

- Proporcionais: taxa fixa (ex: 10%)
- Progressivos: taxa aumenta com o rendimento (ex: escalões IRS)

- Regressivos: taxa desproporcionalmente penaliza os mais pobres (inconstitucional)

Quanto à repercussão:

- Diretos: incidem sobre rendimento/património (IRS, IRC, IMI)
- Indiretos: sobre despesa/consumo (IVA, IEC)

Quanto à periodicidade:

- Periódicos: repetidos em intervalos regulares (IRS, IMI)
- Obrigação única: ato isolado (IMT, imposto sucessório)

6. TABELA RESUMO DOS PRINCIPAIS IMPOSTOS

Imposto	Tipo	Base de Incidência	Natureza	Periodicidade
IRS	Direto	Rendimento pessoas singulares	Pessoal	Periódico
IRC	Direto	Rendimento pessoas coletivas	Real	Periódico
IVA	Indireto	Consumo de bens/serviços	Real	Obrigação única (para consumidor)
IMI	Direto	Propriedade imobiliária	Real	Periódico
IMT	Direto	Transmissão onerosa de imóveis	Real	Obrigação única
IEC	Indireto	Consumo específico (tabaco, álcool, etc.)	Real	Obrigação única

7. MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE QUESTÕES PRÁTICAS

Passo 1: Identificação do tributo

- Imposto? Taxa? Contribuição?
- Qual o fundamento legal (CRP, LGT, código específico)?

Passo 2: Enquadramento constitucional

- Há violação de princípio? (legalidade, igualdade, proporcionalidade)
- Existe norma com reserva de lei?

Passo 3: Qualificação da relação jurídica tributária

- Quem é o sujeito ativo? Sujeito passivo? Há substituição?
- Qual o facto tributário? Qual a base de cálculo?

Passo 4: Aplicar o regime jurídico

- Verificar normas da LGT, CPPT, e códigos específicos
- Analisar responsabilidades (principal, subsidiária, solidária)

Passo 5: Verificar exceções/benefícios fiscais

- Existe isenção? Dedução? Justificam-se à luz do bem-estar social ou mérito?
- Controlar a aplicação via relatório de despesas fiscais (ex ante/ex post)

Passo 6: Conclusão fundamentada

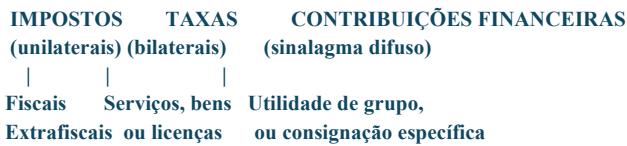
- Decidir o desfecho com base nos princípios constitucionais e legais

8. ESQUEMA GLOBAL DE CATEGORIZAÇÃO DOS TRIBUTOS

TRIBUTOS

|

| | |



9. CASOS PRÁTICOS RESOLVIDOS

Caso 1: Um município cria uma taxa sobre a utilização de painéis publicitários visíveis na via pública. O contribuinte contesta alegando que se trata de um imposto disfarçado.

Resolução:

- Verifica-se o art. 4º/1 LGT: taxa válida se houver contrapartida por remoção de obstáculo jurídico.
- Jurisprudência do TC (Ac. 117/2010) valida taxa se sinalagma for legítimo.
- Verifica-se se o valor da taxa respeita o princípio da cobertura de custos.
- Conclusão: taxa constitucional se cumprir bilateralidade e proporcionalidade.

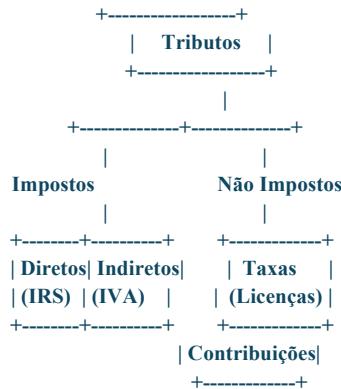
Caso 2: Um contribuinte recorre do pagamento de IMI sobre imóvel oferecido por familiar, alegando que não tem rendimento.

Resolução:

- O IMI incide sobre o patrimônio, independentemente de rendimento.
- A capacidade contributiva presumida pelo patrimônio mantém-se.
- Possibilidade de isenção ou redução depende da lei ordinária (benefícios fiscais).
- Conclusão: imposto é devido; eventual isenção depende de norma especial.

10. MAPAS MENTAIS E FLUXOGRAMAS

Mapa mental — Tipos de Tributos:



Fluxograma — Resolução de questão fiscal:

Identificar tributo → Enquadrar na CRP → Qualificar relação jurídica → Aplicar regime legal → Verificar exceções → Concluir

Princípios constitucionais do sistema fiscal

- Legalidade tributária:
 - Art. 103.º/2-3 CRP
 - Art. 165.º/1 i) e n.º 2 CRP
- Capacidade contributiva / Igualdade fiscal:
 - Art. 13.º CRP
 - Art. 103.º/1 e 104.º CRP
 - Art. 5.º/2 LGT
- Proibição da retroatividade:
 - Art. 18.º/3 e 103.º/3 CRP
- Universalidade e unidade orçamental:
 - Art. 9.º LEO

Tributos e sua classificação

- Conceito e categorias:
 - Art. 3.º e 4.º LGT
 - Art. 165.º/1 i) CRP
- Tipos de tributos:
 - Impostos
 - Taxas
 - Contribuições financeiras (especiais/parafiscais)

Impostos – conceitos, elementos e classificações

- Elementos da relação jurídica tributária:
 - Art. 18.º e 40.º LGT
- Classificações constitucionais:
 - Art. 104.º/1 a 3 CRP:
 - Impostos pessoais e reais
 - Proporcionais, progressivos e regressivos
 - Sobre rendimento, consumo e património

IRS e IRC

- IRS (pessoal, progressivo, mínimo de existência):
 - Art. 104.º/1 CRP
 - Art. 71.º, 78.º e segs. CIRS
- IRC (rendimento das pessoas coletivas, real):
 - Art. 104.º/2 CRP

IVA e impostos sobre o consumo

- IVA:
 - Art. 18.º LGT (tripartição das taxas)

○ Considerado imposto indireto e real

- Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC):
 - Ex.: tabaco, álcool, combustíveis

Impostos sobre o património

- IMI e IMT:
 - Art. 104.º/3 CRP
 - Art. 1.º e 8.º CIMI
 - Art. 2.º/2 CIS (sucessões e doações)

Taxas – regime e controlo constitucional

- Definição e sinalagmatische:
 - Art. 4.º/1 LGT
- Cobertura de custos:
 - Jurisprudência do TC: Ac. n.º 117/2010 e "Ponte 25 de Abril"
- Reserva de lei (regime geral):
 - Art. 165.º/1 i) CRP
 - Lei n.º 53-E/2006 (taxas autárquicas)

Contribuições financeiras

- Definição e critérios de validade:
 - Art. 165.º/1 i) CRP
 - Princípio da proporcionalidade/ equivalência
- Contribuições parafiscais (ex.: taxa audiovisual, taxas de regulação)

Benefícios fiscais

- Definição:
 - Art. 2.º/1 Estatuto dos Benefícios Fiscais
- Controlo de constitucionalidade:
 - Juízo ex ante (finalidade pública)
 - Juízo ex post (relatório de despesa fiscal)

Relação jurídica tributária – sujeitos

- Sujeito ativo e passivo:
 - Art. 18.º LGT
- Substituto, substituído, responsável:
 - Art. 20.º, 22.º a 28.º LGT
- Responsabilidade dos gestores:
 - Art. 24.º LGT

